



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2268, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“Revoga os artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2114, de 25 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento em comissão de Presidente do DAEP, Presidente da EMURPE e cria a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2114, de 25 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento em comissão de Presidente do DAEP, Presidente da EMURPE e cria a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e dá outras providências.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2016 (data da criação da Lei).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 18 de abril de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.


MARIA DE FATIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: DO do Município
Data: 18/4/18 Página: 01
Dia da Semana: 4ª feira